



Prêmio AMAERJ de
Direitos Humanos
• Patrícia Acioli



15º PRÊMIO AMAERJ DE DIREITOS HUMANOS - PATRÍCIA ACIOLI - 2026

Capítulo I

Do “Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli” e sua finalidade

Art. 1º. O “Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli” tem como finalidade homenagear a memória da Juíza Patrícia Acioli e fortalecer as iniciativas em prol dos Direitos Humanos, discutindo cidadania através do estímulo aos trabalhos acadêmicos, práticas humanísticas, reportagens jornalísticas e trabalhos dos magistrados.

Art.2º. São objetivos do “Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli ”:

- I. identificar, disseminar e estimular a realização de ações em prol dos direitos humanos;
- II. dar visibilidade às práticas de sucesso, contribuindo para uma mobilização em favor dos direitos humanos; e
- III. homenagear a memória da Juíza Patrícia Acioli.

Capítulo II

Das categorias para inscrições

Art. 3º. O “Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli” é concedido nas seguintes categorias:

- I. Práticas Humanísticas;
- II. Trabalhos Acadêmicos;
- III. Reportagens Jornalísticas; e
- IV. Trabalhos dos Magistrados.

§1º. A categoria **Práticas Humanísticas** contempla cidadãos e entidades que se destaquem pela criação, planejamento, implementação e institucionalização de práticas voltadas para os **Direitos Humanos e Cidadania**. São consideradas Práticas Humanísticas as atividades inovadoras, criativas e com resultados comprovados, concebidas e executadas por cidadãos ou entidades sobre o tema “Direitos Humanos e Cidadania”.

§2º. A categoria **Trabalhos Acadêmicos** contempla os participantes que apresentarem textos que possam contribuir para o desenvolvimento de estudos sobre **Direitos Humanos e Cidadania**. São considerados Trabalhos Acadêmicos aqueles que abordarem o tema “Direitos Humanos e Cidadania”. Devem ser estudos de, no máximo, quatro anos de produção até o ano do prêmio que está concorrendo.

§3º. A categoria **Reportagens Jornalísticas** se destina aos profissionais da mídia em geral, que exerçam a profissão efetivamente, cujos trabalhos deverão ser qualificados como contribuição relevante aos **Direitos Humanos e Cidadania**. As reportagens jornalísticas deverão focar no mesmo tema, com os mais diferenciados aspectos, sem, no entanto, se afastar do núcleo central objetivado.

§4º. A categoria **Trabalhos dos Magistrados** se destina aos Magistrados que sejam autores de projetos ou artigos jurídicos que valorizem os **Direitos Humanos e Cidadania**.



Capítulo III Das comissões organizadora e julgadora

Art.4º. A estrutura do “Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli ” é formada pelas seguintes comissões:

- I. Comissão Organizadora; e
- II. Comissão Julgadora.

Art. 5º. A Comissão Organizadora é formada pela Presidente da AMAERJ, pelos Diretores de Direitos Humanos e por integrantes da Diretoria Executiva.

Art. 6º. São atribuições da Comissão Organizadora:

- I. Adotar medidas estratégicas e de planejamento para o “Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos”;
- II. Escolher os membros integrantes da Comissão Julgadora;
- III. Deliberar acerca do calendário anual do “Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos”;
- IV. Definir o cronograma de atividades da Comissão Julgadora;
- V. Estabelecer a estratégia de divulgação do “Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos”;
- VI. Deliberar sobre a ampliação das parcerias institucionais para viabilidade do Prêmio;
- VII. Deliberar sobre a criação ou supressão de categoria para premiação; e
- VIII. Analisar e julgar as inscrições recebidas.

Art.7º. As Comissões Julgadoras serão divididas em quatro áreas: Trabalhos Acadêmicos, Práticas Humanísticas, Reportagens Jornalísticas e Trabalhos dos Magistrados, cujos membros são indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º. Compete a cada Comissão Julgadora, por voto da maioria simples de seus membros:

- I. Escolher os premiados em cada categoria;
- II. Decidir sobre omissões do regulamento; e
- III. Definir o voto de desempate, caso necessário.

Capítulo IV Do lançamento e das inscrições

Art. 9º. O lançamento do “15º Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli ” será no dia 31 de março de 2026, terça-feira, às 8h, quando também abrirão as inscrições. A divulgação do lançamento se dará através dos sites e redes sociais.

Art. 10. O prazo para o envio dos trabalhos e da ficha de inscrição é até o encerramento das inscrições, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora. O encerramento se dará, a princípio, no dia 28 de maio de 2026 às 18h.



Prêmio AMAERJ de
Direitos Humanos
• Patrícia Acioli



Art. 11. A inscrição pode ser feita em nome de um autor e no caso de coautoria podem ser preenchidos os demais campos na ficha de inscrição, no site do 15º Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli, com o nome dos coautores. No entanto, o prêmio será atribuído ao trabalho selecionado pela Comissão Julgadora e entregue **apenas ao autor e em nome deste. Fica sob inteira responsabilidade do autor o recebimento do prêmio em dinheiro, troféu ou menção honrosa, não estando a cargo da AMAERJ eventuais questões entre autores e coautores.**

§1º. Nas inscrições de trabalhos que decorram da atuação funcional de servidor público, autor e coautores deverão informar o Órgão Administrativo ao qual estão vinculados. Caso vencedor, o prêmio será entregue ao Órgão Administrativo correspondente; salvo disposição em contrário do próprio Órgão.

§2º - É vedada a inscrição de trabalho idêntico ou substancialmente similar em categorias distintas, sob pena de desclassificação.

§3º - Fica expressamente vedada a inscrição de pessoas jurídicas (CNPJ), sob qualquer modalidade. As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente por pessoas físicas, mediante a indicação de CPF válido e em situação regular.

Capítulo V Das Práticas Humanísticas

Art.12. Os interessados poderão inscrever práticas que signifiquem prestígio e valorização da dignidade humana através da Cidadania.

Art. 13. A descrição da prática humanística será feita por escrito de acordo com a ficha de inscrição que deverá preenchida no site www.amaerj.org.br/premio.

Art. 14. Os membros da Comissão Julgadora receberão cópia da descrição da prática humanística e, para atribuição de pontos, poderão realizar diligências sem prévio aviso no local onde é realizada a prática inscrita.

Capítulo VI Dos Trabalhos Acadêmicos

Art. 15. Os trabalhos acadêmicos deverão versar sobre o tema “**Direitos Humanos e Cidadania**”, não sendo aceitos aqueles anteriormente premiados, e deverão ser anexados em arquivo PDF, conforme template disponibilizado no ANEXO 1 do presente regulamento, após o preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizada no site: www.amaerj.org.br/premio.

§1º. Os trabalhos deverão ser identificados com um codinome. É vedada a inserção de qualquer texto de dedicatória, agradecimento ou qualquer símbolo que possa vir a fazer menção à manifestação do autor.



Prêmio AMAERJ de
Direitos Humanos
• Patrícia Acioli



§2º. Os trabalhos deverão ter, no máximo, 15 páginas (incluindo títulos, resumo, abstract, notas de rodapé, referências bibliográficas), digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman padrão, tamanho 12. Para destaques deverá ser utilizado apenas o corpo itálico (grifo), excluindo-se totalmente o sublinhado e palavras em caixa alta (a não ser em siglas que não formem palavras, exemplo CNPq) e, nas referências bibliográficas, nos sobrenomes dos autores. O negrito poderá ser usado, exclusivamente, para destacar os subtítulos ou divisões do trabalho, sempre no mesmo corpo 12, em caixas alta e baixa.

§3º. As referências bibliográficas deverão estar em fonte Times New Roman, em corpo 11 (onze), com espaçamento simples entre as linhas. As referências bibliográficas, no fim do trabalho, devem ter os dados completos e seguir as normas da ABNT6023 para trabalhos científicos. Cada referência deve ocupar um parágrafo e deve estar separada por dois espaços simples. As citações deverão ter recuo de 4cm, fonte 11 (onze) e espaçamento simples.

§4º. Os trabalhos não poderão ser encaminhados por e-mail. Serão aceitos exclusivamente trabalhos acadêmicos produzidos no período máximo de 4 (quatro) anos anteriores à data de publicação deste Regulamento.

§5º. O trabalho deverá ser anexado ao sistema de inscrição no ato da inscrição. Para realizar qualquer alteração no trabalho enviado para concorrer ao prêmio, o candidato terá até 10 dias corridos contando da data que fez o upload do material no sistema. O prazo se encerra automaticamente com o fim das inscrições.

§6º. Serão aceitos trabalhos em outros idiomas desde que acompanhados de versão devidamente traduzida para a Língua Portuguesa (Brasil).

Capítulo VII Das Reportagens Jornalísticas

Art.16. As reportagens jornalísticas deverão versar sobre o tema “**Direitos Humanos e Cidadania**”, e ter sido publicadas entre 31/03/25 a 28/05/26 Os autores deverão anexar o trabalho em arquivo PDF , após o preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizada no site www.amaerj.org.br/premio.

§1º. Os concorrentes deverão utilizar o nome próprio nos trabalhos, não podendo haver qualquer texto de dedicatória ou agradecimento.

§2º. Serão aceitas reportagens jornalísticas em outros idiomas desde que acompanhadas de versão devidamente traduzida para a Língua Portuguesa (Brasil).

§3º. Caso haja prorrogação das inscrições, a data de publicação dos trabalhos também será prorrogada proporcionalmente.



Prêmio AMAERJ de
Direitos Humanos
• Patrícia Acioli



Capítulo VIII Dos Trabalhos dos Magistrados

Art. 17. Os projetos ou artigos jurídicos dos magistrados deverão versar sobre o tema “**Direitos Humanos e Cidadania**”. Os artigos devem ser anexados em arquivo PDF, após o preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizada no site www.amaerj.org.br/premio.

§1º. É vedada a inscrição de trabalho de magistrado em categoria diversa de Trabalhos dos Magistrados

§2º. Os artigos jurídicos podem ser identificados. É vedada a inserção de qualquer texto de dedicatória, agradecimento ou símbolo que possa identificar agradecimento do autor.

§3º. Os artigos jurídicos deverão ter, o limite mínimo de 15 (quinze) páginas e máximo de 20 (vinte) páginas (incluindo itens como bibliografia, bem como eventuais tabelas, ilustrações e capa), digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman padrão, tamanho 12.

§4º. Os magistrados poderão se inscrever com projetos ou artigos jurídicos em coautoria com magistrados e não magistrados, ficando cientes de que **cada projeto premiado será contemplado com somente 01 (um) troféu**.

§5º. Os trabalhos não poderão ser enviados por e-mail.

§6º. Os trabalhos deverão ser anexados ao sistema de inscrição no ato da inscrição.

§7º. Serão aceitos trabalhos em outros idiomas desde que acompanhados de versão devidamente traduzida para a Língua Portuguesa (Brasil).

§8º. Não será admitido, tratando-se de livro, o envio da obra na íntegra, devendo ser apresentado exclusivamente o resumo nos limites do §3º deste artigo.

Capítulo IX Das premiações

Art.18. Entre as categorias as premiações serão divididas da seguinte forma:

§1º. Sobre os valores brutos previstos neste artigo, a AMAERJ fará o recolhimento na fonte dos tributos, conforme a legislação vigente. Os vencedores receberão os valores líquidos, após a respectiva operação tributária e o pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis a partir da data da cerimônia de premiação.

§2º. Será possível produzir para coautores inscritos dos trabalhos premiados, desde que solicitado em um período máximo de 90 dias a contar do recebimento da premiação, a preço de custo a ser arcado pelo requerente, cópia do troféu ou menção honrosa recebida no momento da premiação, a ser retirado na sede da administrativa da AMAERJ.



**Prêmio AMAERJ de
Direitos Humanos**
• Patrícia Acioli



- 1º Lugar – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
- 2º Lugar – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 3º Lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Duas menções honrosas.

II – Categoria Trabalhos Acadêmicos:

- 1º Lugar – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
- 2º Lugar – R\$12.000,00 (doze mil reais);
- 3º Lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Duas menções honrosas.

III– Categoria Reportagens Jornalísticas:

- 1º Lugar – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);
- 2º Lugar – R\$12.000,00 (doze mil reais);
- 3º Lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Duas menções honrosas.

IV– Trabalhos dos Magistrados:

- 1º Lugar – TROFÉU
- 2º Lugar – TROFÉU
- 3º Lugar – TROFÉU

Capítulo X

Do custeio para os finalistas

Art. 19. Os candidatos finalistas que não residem no Estado do Rio de Janeiro terão direito ao pagamento do deslocamento de uma pessoa e uma diária de hospedagem, desde que forneçam à AMAERJ todos os dados necessários para emissão dos vouchers no prazo de até três dias a contar do momento da informação que os ratifica como finalistas.

Parágrafo único: as despesas de deslocamento se restringem ao território brasileiro e a escolha de hospedagem e companhia aérea será realizada pela AMAERJ.

Art. 20. O nome do finalista que se fará presente à premiação ou de seu representante deverá ser indicado no prazo de até três dias a contar do momento em que o candidato tomar conhecimento de que está na final da premiação.

Parágrafo único: na ausência de indicação no prazo estipulado no caput a premiação será enviada ao vencedor.

Art. 21. O representante do autor somente se fará mediante instrumento de procuração com firma reconhecida, devidamente registrado em cartório competente.

Capítulo XI

Das vedações



**Prêmio AMAERJ de
Direitos Humanos**
• Patrícia Acioli



Art. 22. Fica vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Fiscal da AMAERJ, e de parentes até 2º grau daqueles membros e dos integrantes da Comissão Julgadora.

Art. 23. Fica vedada a participação dos patrocinadores e apoiadores para concorrer ao Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli.

Art. 24. Fica vedada a reapresentação por qualquer pessoa que tenha concorrido anteriormente e sido contemplada no Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos - Patrícia Acioli independentemente de classificação, de trabalho similar àquele outrora premiado.

Capítulo XII

Do prazo, da avaliação, do julgamento das categorias e dos resultados

Art. 25. Cada membro da Comissão Julgadora selecionará 5 (cinco) candidatos no dia 04/08/26, em reunião na AMAERJ. Após a discussão e votação, serão escolhidos os 5 premiados em cada categoria.

Parágrafo Único. A identificação dos autores, proclamação dos vencedores e premiação se darão no dia 1º de outubro de 2026, às 18 horas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026.

Eunice Haddad
Presidente da AMAERJ

Marcia Succi
Membro da Comissão Organizadora

Mirela Erbisti
Membro da Comissão Organizadora

Daniel Konder
Membro da Comissão Organizadora

Erica Bueno Salgado
Membro da Comissão Organizadora

Raquel Chrispino
Membro da Comissão Organizadora



Prêmio AMAERJ de
Direitos Humanos
• Patrícia Acioli



ANEXO I



Prêmio AMAERJ de
Direitos Humanos
• Patrícia Acioli



INSIRA AQUI O TÍTULO: e aqui o subtítulo, se houver.

Insira seu CODINOME

Resumo: *Escreva aqui o resumo em itálico com, no máximo, 1.000 caracteres. Utilize espaço 1 entre as linhas, fonte Times New Roman, tamanho 10.*

Palavras-Chave: *Palavra-chave 1. Palavra-chave 2. Palavra-chave 3.*

1. Texto

O texto integral submetido ao 15º Prêmio AMAERJ de Direitos Humanos Patricia Acioli deve ter, no máximo, 15 páginas (incluindo títulos, resumo, *abstract*, notas de rodapé, referências bibliográficas). A formatação deve seguir o modelo de padronização (*template*) do prêmio. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, corpo 12, em espaço 1,5. As citações diretas de até três linhas devem ser inseridas no texto com o uso de aspas duplas, sem necessidade de itálico. Aspas simples são utilizadas para indicar citação no interior de outra citação. Prefira o sistema “autor-data”¹ conforme os exemplos a seguir. “Exemplo de citação direta curta” (FULANO, 1998, p. 56). Segundo Fulano (1998, p. 56), “Exemplo de citação direta curta”.

Citações diretas longas devem apresentar recuo de 4 cm e ser digitadas sem itálico, em corpo 10 e sem aspas. Citações diretas longas devem apresentar recuo de 4 cm e ser digitadas sem itálico, em corpo 10 e sem aspas. Citações diretas longas devem apresentar recuo de 4 cm e ser digitadas sem itálico, em corpo 10 e sem aspas. Citações diretas longas devem apresentar recuo de 4 cm e ser digitadas sem itálico, em corpo 10 e sem aspas (FULANO, 2005, p. 1).

Havendo a necessidade de listagem de itens, deve-se utilizar o seguinte formato:

- a) liste aqui o primeiro item;
- b) liste aqui o segundo item;
- c) liste aqui o terceiro item.

2. Figuras e tabelas

As imagens devem ser formatadas conforme o modelo abaixo. É preciso que haja referência às figuras no corpo do texto (FIG. 1).

¹ Utilize notas de rodapé para explicações, comentários e traduções.

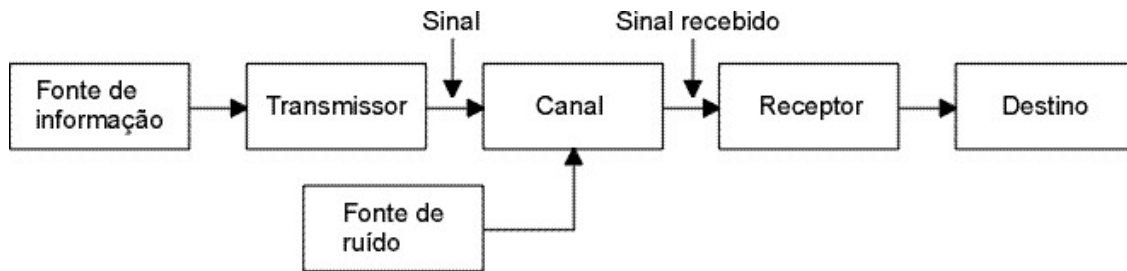


FIGURA 5 – Modelo tal
FONTE - XXXXXX, Ano, p. 32.

As tabelas devem seguir o modelo abaixo (TAB. 1).

TABELA 1
Título da tabela

Desenvolva	a	tabela	de acordo
com	o exemplo		

FONTE – XXXXX, ANO, p. 80.

Referências

SHANNON, C; WEAVER, W. **The mathematical theory of communication**. Urbana: University of Illinois Press, 1962.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**. Petrópolis: Vozes, 1998.